



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)

**À Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº
36, de 2016, que "Acrescenta o art. 296-A
na Lei Orgânica do Distrito Federal"**

Suprima-se do art. 296-A, incluído pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, os §§ 1º ao 7º.

DEPUTADO DANIEL DONIZET
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PELO N.º 36 / 16
FOLHA 21 RUBRICA